



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3045/2023

EMENTA: ERRATA - RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições e com o objetivo de retificar seus Atos Administrativos informa a necessidade da retificação da Deliberação nº 2996/2022 pelo motivo abaixo declarado, e de conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária “Ad Referendum” realizada em vinte e três de março de dois mil e vinte e três.

RESOLVE,

Artigo 1º - Retificar a Deliberação nº 2996/2023 datada de 10 de fevereiro de 2023

Excluir do Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário: Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição – Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro - Processo 0788/20 – Amanda Martins Braga de Araújo.

Incluir o Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário: Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição – Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro - Processo 0788/20 – Amanda Martins Braga de Araújo.

Erro material – Profissional pede ao CRF-RJ, Seccional de Campo Grande, a Reativação da Inscrição, contudo por um lapso foi o nome da requerente incluído na relação de processos aptos para aprovação no Quadro I – Farmacêuticos. Contudo, vale esclarecer que se trata de Técnica em Análises Clínicas.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2023

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente